

ANÁLISE DE ALGUMAS EXPRESSÕES EM TEXTOS DE LINGUAGEM JURÍDICA: IMPROPRIEDADES VOCABULARES?

ANALYSIS OF SOME EXPRESSIONS IN LEGAL LANGUAGE TEXTS: VOCABULARY IMPROPERTIES?

Giselle FATURETO (UnB)

RESUMO: Esta pesquisa, realizada no âmbito do Léxico e da Terminologia, tem como objetivo analisar expressões empregadas em construções de texto próprias da linguagem de Direito. A pesquisa foi baseada na teoria de Basilio (2005), Neves (2000) e Azeredo (2018). O motivo deste estudo é investigar a frequência de uso das expressões não dicionarizadas “vez que”, “frente a” e “face a” em uma amostra de textos da área jurídica publicados no *site* do STF. Assim, a análise da pesquisa foi realizada da seguinte forma. Em um primeiro momento, selecionamos os textos que apresentaram a frequência das expressões não dicionarizadas no lugar de expressões já existentes no léxico da língua portuguesa. Após a seleção de textos, verificamos a frequência de uso desses termos relacionados às expressões já existentes na língua portuguesa, como “uma vez que”, “em frente a” e “em face de”. Fizemos uma análise parcial e constatamos, no livro *A Constituição e o Supremo*, publicado no *site* do STF, 77 ocorrências de “em face de”, 9 ocorrências de “face a”, mas nenhuma ocorrência de “face de”.

PALAVRAS-CHAVE: Terminologia. Linguagem jurídica. Lexicologia. Gramática. Propriedade vocabular.

Introdução

A partir de revisões e leituras de textos jurídicos nos últimos anos, deparamo-nos com a frequência de uso de expressões não dicionarizadas, como “vez que”, “frente a” e “face a” no lugar das expressões já dicionarizadas “uma vez que”, em frente de” e “em face de”. Dessa forma, resolvemos estudar esses casos e investigar as motivações linguísticas de expressões não dicionarizadas em textos da área do Direito.

Para este trabalho, escolhemos uma amostra de textos da área jurídica publicados no *site* do STF e realizamos uma pesquisa no âmbito do Léxico, da Gramática e da Terminologia, com a proposta de responder as seguintes perguntas: as expressões em evidência são impropriedades ou variantes? Quais as motivações linguísticas para esse uso?

Fundamentação teórica

De acordo com Basilio (2011, p. 8), “o léxico é “ecologicamente correto”: temos um banco de dados em permanente expansão, mas utilizando sobretudo material já disponível, o que reduz a dependência de memória e garante comunicação automática.” A autora defende que há uma reciclagem de itens da língua portuguesa para serem usados em novas construções, quer dizer, há uma palavra existente com diversas possibilidades de sentido (palavras polissêmicas) e,

também, a formação de novos conceitos a partir do léxico já existente. Isso nos faz pensar em palavras de classe aberta, como o caso de substantivos, verbos e adjetivos, os quais contêm um radical com carga semântica e se juntam aos possíveis afixos existentes na língua para se transformarem em novas palavras com novos significados.

Quando fazemos a distinção entre classe aberta e classe fechada, pensamos logo na classificação apresentada por Ilari (2015, p.9):

há uma diferença óbvia de função entre palavras de classe aberta e as palavras de classe fechada: as primeiras têm um conteúdo descritivo que remete à realidade extralinguística, ao mundo; as segundas funcionam como 'instrumentos gramaticais, isto é, como utensílios que estruturam a sentença.

A língua é heterogênea, dinâmica e, assim, passível de mudanças. Os itens lexicais, por causa do caráter extralinguístico, têm mudanças e formações a partir de motivações do ato comunicativo, enquanto os itens gramaticais são vistos como instrumentos de estrutura da sentença, como formas presas às sentenças e como estrutura formal. Desse modo, ao pensarmos sobre as locuções utilizadas na linguagem jurídica e sobre a economicidade da língua, perguntamo-nos o motivo da utilização de expressões não dicionarizadas no lugar de expressões já dicionarizadas e existentes na língua portuguesa.

Para iniciar a nossa análise, precisamos compreender se a expansão da língua também ocorre em palavras de classe fechada, forma presa, como a preposição e a conjunção.

Conforme Azeredo (2018, p. 211), "preposição é uma palavra invariável que se põe obrigatoriamente antes de uma unidade nominal e, unida a esta, dá origem a uma construção investida na função de adjunto ou de complemento". Desse modo, a preposição possui propriedade semântica? Ainda de acordo com Azeredo (2018, p. 213):

Dispersas por tantos usos e responsáveis por tantos valores, **as preposições mais frequentes, como em, de, para, a, com e por, tendem para o enfraquecimento semântico.** Unidas a certas bases ou praticamente unidas ao conseqüente em locuções empregadas em alta frequência (ex. de repente, com licença, por favor), a preposição já não tem sua presença na construção motivada pelo respectivo significado. Preposição entra na construção com uma espécie de apêndice da base, que a seleciona e exige. Desse modo, **o significado relacional é projetado a partir da base, restando à preposição o papel de conector puramente formal.** (grifo nosso)

Quanto às conjunções, a gramática tradicional aborda que a conjunção tem função conectiva, com o objetivo de conectar, ou seja, unir uma sentença a outra. Portanto, pode-se pensar em perspectiva semântica sobre as conjunções?

No caso de locuções, objeto de análise da nossa pesquisa, como ocorre a criação de locuções e qual é a função delas? Neves (2018, p. 1.334) aponta que "locução é uma sequência de palavras que formam um significado conjunto, mas que não se unem graficamente".

Neves (2000, p. 680) aponta que "a preposição *em* integra construções indicativas de circunstâncias do tipo de em + nome + preposição (locução prepositiva), expressando as seguintes relações semânticas: a) de lugar, como

Estava brincando em frente de casa e sumiu (OMT); e b) de substituição, como Sua atitude de salvar livros em vez de queimá-los foi respeitada. (ACM)". Cabe ressaltar que locução prepositiva funciona como uma preposição.

Ainda conforme Neves (2000, p. 802), "locuções conjuntivas têm, normalmente, o elemento que como final, e que envolvem, em geral: a) um elemento temporal ou um particípio passado, como em já que, uma vez que, desde que, dado que, visto que, visto como (locuções causais)."

Quanto à locução uma vez que, o papel semântico é de elemento causador de um evento. Segundo Neves (2018, p. 885):

Algumas conjunções causais são compostas, isto é, constituem as tradicionalmente denominadas locuções conjuntivas, que, em geral, têm o elemento que como final, e que têm uma base lexical variada. Exatamente pelo valor da base lexical, o significado dessas locuções é mais específico do que o significado das conjunções simples. Exemplo: Não devia estar neste sonho, uma vez que necessitam de mim em outros (GD-R).

Metodologia

A pesquisa foi baseada no método descritivo-avaliativo. Para avaliarmos as expressões não dicionarizadas, selecionamos, primeiramente, os textos que apresentaram a frequência das expressões não dicionarizadas no lugar de expressões já existentes no léxico da língua portuguesa. Após a seleção de textos, verificamos a frequência de uso desses termos relacionados às expressões já existentes na língua portuguesa, como "uma vez que", "em frente a" e "em face de".

Análise de dados

O *corpus* que embasou a nossa pesquisa foi retirado de três obras presentes na biblioteca virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), a saber: A Constituição e o Supremo, Súmulas Vinculantes e Revista Trimestral da Jurisprudência. Nessas 3 obras, foram encontradas as locuções não dicionarizadas face a, frente a e vez que.

FACE A

Constatamos, no livro A Constituição e o Supremo, publicado no *site* do STF, 77 ocorrências de "em face de", 9 ocorrências de "face a", mas nenhuma ocorrência de "face de".

Observe os três exemplos a seguir retirados do *corpus* selecionado da área jurídica:

1. "Contratação emergencial de advogados **face ao** caos administrativo herdado da administração municipal sucedida. (...)" (BRASIL)
2. "Esta condição de titularidade local do controle societário – e, conseqüentemente, políticogerencial – tornou-se verdadeiramente inequívoco com a plena autonomia política (e não apenas administrativa, já parcialmente exercida) do Distrito Federal **face à** União, conseqüente à Constituição de 5-10-1988." (BRASIL)

3. “Reclamação convertida em ação direta de inconstitucionalidade, na forma de precedentes do STF (ADI 864, rel. min. Moreira Alves), com deferimento de nova cautelar, **face a** subsistência das razões determinantes da provisória privação dos efeitos da lei reproduzida.” (BRASIL)

Antes de analisarmos os exemplos, observe a definição da expressão dicionarizada em face de apresentada no Dicionário de dificuldades da língua portuguesa (2008):

Em face de. Diante de, ante; por causa de: Em face da escassez de recursos, o projeto foi arquivado. / “No desfecho do romance, em face da catástrofe iminente, o fidalgo batiza o indígena...” (Alfredo Bosi, *Dialética da colonização*, p. 177) / O anúncio era ofensivo à moral; em face disso, pediram a punição do responsável. / “Todos os dramas lhe tinham parecido desprezíveis em face desse drama maior.” (Fernando Namora, *O homem disfarçado*, p. 24) / “Não seria o primeiro que, em face da viuvez, se acolhia ao altar.” (Vivaldo Coaraci, *Todos contam sua vida*, p. 77) ☹ Não é admitida pelos gramáticos e lexicógrafos a variante face a*.

No final do verbete do dicionário, há uma recomendação quanto ao uso de face a, ou seja, “não é admitida pelos gramáticos e lexicógrafos a variante”. Note que o lexicógrafo Cegalla (2008) apresenta face como variante e, também, apresenta um verbete da expressão face a. Veja:

Face a. locução censurada pelos gramáticos e não acolhida pelos dicionaristas, mas frequentemente nos meios de comunicação e na literatura de hoje: “Face, porém, à situação surgida, o acirramento de uma disputa seria inevitável.” (Juscelino Kubitschek, *Manchete*, 9/10/93) / “Yeltsin se mobiliza face à oposição.” (JB, 7/11/92) / “Face às perspectivas que se abriam à sua frente, Henri ficou muito emocionado.” (Rubens Fonseca, *Os prisioneiros*) / “E me sinto pequenino, insignificante, face a essas grandezas.” (Fernando Sabino, *O encontro das águas*, p. 110) ☹ Esta locução talvez seja imitação do francês moderno: Les douze face à la nouvelle Europe.

Apesar da orientação de que a locução é censurada pela gramática normativa, o autor apresenta exemplos de uso encontrados em entrevista do ex-presidente Juscelino Kubitschek e em textos literários de autores reconhecidos, como Rubens Fonseca e Fernando Sabino.

Em face de é uma locução prepositiva que tem a ideia de diante de, por causa de. Entretanto, ao omitir a preposição em e mudar a preposição de para a, há mudança sintática e semântica ao utilizar face a em vez de em face de? Veja:

Regra	Uso em textos jurídicos
em + nome + preposição	nome + preposição
em + face + de	∅ + face + a

Percebemos que o uso da expressão não dicionarizada face a tem o mesmo sentido que em face de, ou seja, não há mudança semântica, apenas mudança sintática.

FRENTE A

Observe os exemplos a seguir retirados do *corpus* selecionado da área jurídica:

1. Isso posto, e **frente ao** § 1º-A do art. 557 do CPC/1973, dou provimento ao recurso. (STF, 2017)

2. A sra. ministra Rosa Weber: Na minha compreensão, a escolha, o juízo de valor, não poderia, **frente ao** texto constitucional, ser entregue ao TSE. (STF, 2015)

Antes de analisarmos os exemplos, observe a definição da expressão dicionarizada em frente a/em frente de apresentada no Dicionário de dificuldades da língua portuguesa (2008):

Em frente a, em frente de. As duas formas são corretas: Estavam em frente a (ou de) um obelisco. / Eles acamparam em frente á (ou da) Prefeitura. / “Depois, em frente ao Arco do Triunfo, moveu a cabeça, murmurou: - É muito grave deixar a Europa.” (Eça de Queirós, *A cidade e as serras*, p. 148).

Na definição anterior apresentada pelo dicionário, em frente de ou em frente a traz a ideia de espaço. Ao omitir a preposição em, há mudança sintática de frente a? E mudança semântica? Veja:

Regra	Uso em textos jurídicos
em + nome + preposição	nome + preposição
em + frente + de	Ø + frente + a
em + frente + a	

De acordo com Ilari (p.189),

Nas extensões polissêmicas, há sempre resquícios dos usos originários e são esses usos que justificam as extensões de sentido, mesmo que o falante não os perceba. Tome-se como exemplo o caso da locução prepositiva “frente a”: uso originário era espacial e envolvia a referência a um espaço que “fica à frente” para evocar o contato entre os dois referentes que atuam um à vista do outro. Frente a pode instaurar um termo de comparação.

Ao analisar a definição de *em frente a* ou *em frente de* do dicionário e a definição da locução *frente a de* Ilari, verificamos que, além da mudança sintática, há mudança semântica.

UMA VEZ QUE

Uma vez que é uma locução conjuntiva formada de uma base lexical com carga semântica temporal mais a conjunção que. A função sintática dessa locução é a mesma que uma conjunção causal, ou seja, é um elemento que conecta duas orações com sentido de causa.

Observe os exemplos a seguir retirados do *corpus* selecionado da área jurídica:

1. Incorreção, pela simples omissão de uma consoante, na grafia do sobrenome do advogado. Circunstância que não configura nulidade do ato processual, nem mesmo sua ineficácia, **vez que** não se tornou impossível a identificação do processo, para efeito de intimação. (BRASIL)
2. Vício de iniciativa, **vez que** o projeto de lei foi apresentado por um parlamentar, embora trate de matéria típica de administração. (BRASIL)
3. Não incide correção monetária sobre créditos excedentes de ICMS, **vez que** inexistia previsão na legislação ordinária. (BRASIL)

Com a omissão de “uma”, a ideia de temporalidade continua? Está completa? Por que, apesar da alta frequência de uso, ainda não foi dicionarizada? Além da mudança sintática, há mudança semântica? Veja:

Regra	Uso em textos jurídicos
elemento temporal + que	nome + que
uma vez + que	∅ vez + que

Notamos que o uso no português falado procede da mesma forma. Omitimos, também, na oralidade, o elemento uma, como no exemplo a seguir:

“João: - Maria, você vai à universidade toda sexta-feira?”

Maria: - Vez ou outra.”

A partir desse exemplo, conseguimos manter a ideia de temporalidade no contexto. O mesmo fenômeno ocorre na locução vez que, a qual é considerada como expressão não dicionarizada na língua portuguesa. Apesar da omissão da palavra uma, a ideia de temporalidade continua.

Considerações finais

Após observarmos os usos de locuções não dicionarizadas, é importante ressaltarmos a adequação vocabular. A escolha das palavras deve ser feita a partir do tipo de texto utilizado pelo autor, ou seja, é preciso observar os critérios que compõem o tipo textual.

De acordo com Pereira *et al.* (2011, p. 219), “o emprego adequado de um termo depende do referente, dos participantes do ato de comunicação, do código e da situação de comunicação.” Assim, o autor deve observar o conceito designado ao termo, os participantes, a língua e o ambiente do ato comunicativo.

Quanto à análise em questão, as locuções selecionadas fazem parte de um ato comunicativo voltado à linguagem do Direito, texto de caráter formal, inserido em textos jurídicos do Supremo Tribunal Federal (ambiente do ato comunicativo). Dessa forma, espera-se o emprego adequado da língua portuguesa quanto aos aspectos gramaticais e lexicais de acordo com a norma padrão. Portanto, conforme a norma padrão da língua portuguesa, as expressões vez que, frente a e face a são

consideradas impropriedades vocabulares e devem ser substituídas pelas expressões dicionarizadas uma vez que, em frente a ou em frente de e em face de.

Por fim, concluímos que o uso da locução face a e vez que, apesar de trazer mudança sintática, não apresenta mudança de significado (e poderiam ser consideradas como variantes das expressões dicionarizadas) enquanto o uso da locução frente a apresenta tanto mudança sintática quanto semântica.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, José Carlos de. **Gramática HOUAISS da língua portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2018.

BASILIO, Margarida. **Formação de classes de palavras no Português do Brasil**. São Paulo: Contexto, 2011.

BRASIL. **A Constituição e o Supremo**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoLegislacaoAnotada/anexo/constituicao.pdf>. Acesso em: 23 de outubro de 2019.

CEGALLA, Domingos P. **Dicionário de dificuldades da língua portuguesa**. Porto Alegre: Lexikon, 2008.

ILARI, Rodolfo (ORG.). **Palavras de classes fechadas**. São Paulo: Contexto, 2015.

PEREIRA, C; SILVA, E; ANGELIM, R. **Dúvidas em português nunca mais**. RJ: Lexikon, 2011.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Gramática de usos do Português**. SP: Unesp, 2000.

_____. **A gramática do português revelada em textos**. SP: Unesp, 2018.

POLGUÈRE, Alain. **Lexicologia e semântica lexical**. São Paulo: Contexto, 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Súmulas vinculantes**. 2ª edição. Brasília: STF, 2017. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/jurisprudenciaSumulaNaJurisprudencia/anexo/Livro_Sumulas_Vinculantes_2_edicao.pdf. Acesso em: 23 de outubro de 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Revista trimestral de jurisprudência**. Volume 232. Brasília: STF, 2015. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoRTJ/anexo/232_1.pdf. Acesso em: 23 de outubro de 2019.